PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.196/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 325.000,00(trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 122 0008 2.040	MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE			
3390 35	Serviços de Consultoria	86	SAÚDE/1500	11.500,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87	SAÚDE/1500	8.500,00
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 0008 2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - ATB			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	SAÚDE/1500	200.000,00
10 303 0008 2.059	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA			
3390 32	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	210	SAÚDE/1500	35.000,00
UNIDADE:	02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 306 0009 2.072	ALIMENTAÇÃO CRIANÇAS DO CEMEI E PROINFÂNCIA			
3390 30	Material de Consumo	285	SEMINC/2500	25.000,00
12 306 0009 2.079	ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo	287	SEMINC/2500	20.000,00
12 306 0009 2.093	ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo	289	SEMINC/2500	25.000,00
	TOTAL			**325.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

10 301 0008 2.045	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106	SAÚDE/1500	40.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	111	SAUDE/1500	10.000,00
10 301 0008 2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - ATB			
3390 32	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	118	SAÚDE/1500	45.000,00
10 301 0008 2.049	MANUT. DE DESPESAS DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL			
3390 30	Material de Consumo	141	SAÚDE/1500	25.000,00
10 301 0008 2.050	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149	SAÚDE/1500	80.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	153	SAÚDE/1500	15.000,00
10 301 0008 2.051	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF			
3390 30	Material de Consumo	157	SAÚDE/1500	40.000,00
	TOTAL			**255.000,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$70.000,00(setenta mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2° da Lei n° 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8° e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2500		Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
		TOTAL----------	**70.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 22 de agosto de 2023.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico